



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.536, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00, destinado à readequação de dotação orçamentária para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 55 e 178, ao Orçamento Municipal para 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à readequação de dotação orçamentária, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
XXXX-4.4.90.51.00-08-310.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.303.0075-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
XXXX-4.4.90.51.00-08-310.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0270-3.3.90.39.00-08-310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.303.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CEO
0320-3.3.90.39.00-08-310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 130.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.537, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0557-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.520,00
27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
0558-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0570-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 68.480,00
0574-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 185.000,00
Total.....R\$ 360.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 12

suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.538, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.300.000,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.452.0007-X.XXX - INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

XXXX-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

15.452.0007-2.958 - FUNDO GARANTIDOR DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

539-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.300.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.539, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 481.000,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde - repasse à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins para reforma do Pronto Socorro.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-1.615 - REPASSE À ENTIDADES

XXXX-4.4.50.39.21-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

R\$ 95.000,00

10.302.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

XXXX-3.3.50.39.28-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

R\$ 200.000,00

02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 4 de 12

10.303.0075-1.670 - OBRAS E ADEQUAÇÕES - CAPS
XXXX-4.4.90.51.00-01-310.0000 - Obras e
Instalações.....R\$ 186.000,00
Total.....R\$ 481.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.540, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.000,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-1.041 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. PARA UNID. SAÚDE
245-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0260-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 140.000,00
0267-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 89.000,00

1036-3.3.90.32.00-01-310.0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 700.000,00
Total.....R\$ 1.019.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.397, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.533, de 20/04/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 1097 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 271.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00 - 02 - 272.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 100.000,00
Ficha: 1098 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.16.00 - 02 - 273.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00 - 02 - 274.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 5 de 12

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 1099 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 261.0000 - OUTRAS DESP.
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 100.000,00
Ficha: 1100 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.16.00 - 02 - 262.0000 - OUTRAS DESP.
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 50.000,00
Total do
Recurso.....
.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 272.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0099 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 273.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 274.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0139 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0141 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 50.000,00

Total da
Anulação.....
.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.398, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.527, de 20/04/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.30.00 - 08 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0132 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.39.00 - 08 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.399, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.680,00 (quatrocentos mil e seiscentos e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 6 de 12

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.530, de 20/04/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0131 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 400.680,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0049 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 212.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0050 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Ficha: 0057 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0062 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 15.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0085 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 213.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 20.000,00

Ficha: 0115 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - 212.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 93.680,00

Ficha: 0119 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 80.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00

Ficha: 0133 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 7.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0137 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

R\$ 20.000,00

Total

da

Anulação.....
.....R\$ 400.680,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.400, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.675,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.529, de 20/04/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0151 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 386.675,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0144 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 297.425,00

Ficha: 0145 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 89.250,00

Total da

Anulação.....R\$ 386.675,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 7 de 12

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.401, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.528, de 20/04/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 08 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0132 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.609, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Jadiane Cristina Lobo**, matrícula 4142/2, Agente Administrativo,

referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, devido a tempo de serviço anterior, e a fim de regularizar o assentamento funcional.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.610, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr.ª **Renata Fernanda Nabas Oliveira**, matrícula 31859/3, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 20/03/2023.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.611, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Jadiane Cristina Lobo**, matrícula 4142/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/02/2016 à 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 07/09/2022, devido a tempo de serviço anterior, e para regularizar assentamento funcional.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.612, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 8 de 12

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr.^a **Rosalina de Carvalho**, matrícula 4588/1, Psicólogo, referência 8“A” e o Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7 “A”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 5.184/2023, oriundo da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – CEMITÉRIO DA SAUDADE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.613, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sr.^a **Rosalina Silveira Ruas**, matrícula 1829/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, pela inobservância dos artigos 64, incisos II e III, e 65, incisos I e VIII, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 2.232/2023, oriundo da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, nomeando para constituírem a Comissão Processante a Sr.^a **Cleide de Almeida Cruz**, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, o Sr. **Bruno Locatelli Baio**, matrícula 4778/1, Procurador, referência 10 “A” e o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, Agente Administrativo, referência 5 “A”, sob a presidência da primeira nomeada e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.614, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a **Rosângela Marques Gobato Rocha**, matrícula 4241/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/04/2023 a 03/05/2023, concedidos conforme Portaria nº 35.448, de 17/04/2018, referente ao período de 07/02/2013 a 06/02/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 24 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Liana Yamamuro Kawao**, matrícula 1308/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTÓRIO ELEITORAL, fruir 35 (trinta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/04/2023 a 17/05/2023, concedidos conforme Portaria nº 9.647, de 04/07/2000, referente ao período de 14/06/1995 a 13/06/2000, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.616, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Liana Yamamuro Kawao**, matrícula 1308/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTÓRIO ELEITORAL, fruir 25 (vinte e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/05/2023 a 11/06/2023, concedidos conforme Portaria nº 14.466, de 15/06/2005, referente ao período de 14/06/2000 a 13/06/2005, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.617, DE 25 DE ABRIL DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 9 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Rogério Augusto Avelino**, matrícula 4120/1, Eletricista, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/04/2023 a 08/05/2023, concedidos conforme Portaria nº 42.614, de 11/08/2022, referente ao período de 13/10/2015 a 18/05/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.618, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Solange Ferreira da Silva**, matrícula 2442/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/04/2023 a 27/04/2023, concedidos conforme Portaria nº 31.784, de 26/07/2016, referente ao período de 18/06/2011 a 17/06/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.619, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Meryellen de Almeida Oliveira Alves**, matrícula 5074/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 19/04/2023.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.620, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir a servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”, membro designado pela Portaria nº 43.569, de 27/03/2023, pelo Sr. **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.621, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.ª **Heloisa Venezuela de Araujo**, matrícula 32420/2, para ocupar o cargo de **Tutor de Classe**, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, de 12/08/2022, a partir de 17/04/2023.

Lins, 25 de abril de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COM LIVROS DIDÁTICOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 12 de maio de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 12 de maio de 2023, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 155.809,32 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 10 de 12

Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação -
Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de abril de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML –
CONTRATADO: **CONSTRUTORA TOTAL EQUILIBRIO LTDA**
(CNPJ: 07.274.890/0001-79), **CONTRATO Nº 191/2022** –
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADOS EM
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 4551/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo de valor referente ao Lote 01 do Contrato nº 191/2022, no valor de R\$ 4.662,93 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), que equivale a aproximadamente 1,95% do valor do referido lote. Perfaz o referido aditivo o valor de R\$ 32.848,52 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parecer jurídico: 20/04/2023

Assinatura: 27/04/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 27 de abril de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 11 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 012 de 18 de ABRIL de 2023

Dispõe sobre : A) Aprovação Do relatório Anual de Gestão/2022 (RAG).

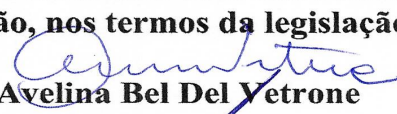
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião ordinária realizada em 18/04/2023, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

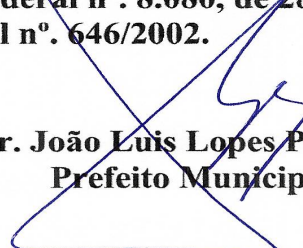
RESOLVE:

01 – a) Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Dra. Avelina Bel Del Vetrone
Presidente

Homologo a Resolução nº. 012, de 18 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.


Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 12 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LINS
Rua Cláudio Bittencourt, 801 - Centro - Tel 3533-9134
E-mail: conselho@lins.sp.gov.br



Resolução CMS nº 012 de 18 de ABRIL de 2023

Dispõe sobre: A) Aprovação do Relatório Anual de Gestão/2022 (RAG).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião ordinária realizada em 18/04/2023, considerando:

- 01) As Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.086/90 e a Lei Municipal 646/2003, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

RESOLVE:

01 - a) Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Dr. Avellanê Bel Vecino
Presidente

Homologo a Resolução nº 012, de 18 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 646/2003.

Dr. João Luis I. Queiroz
Prelito Municipal

Recebim
24.04.23
EWK.